



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 627, DE 20 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza O Poder Executivo Municipal a abrir Crédito especial.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) destinados a acorrer despesas com manutenção das atividades da atenção básica e manutenção do programa saúde em casa.

Art. 2º - Fica o poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as dotações das referidas ações até o limite de 30,00 % do valor autorizado no artigo anterior.

Art. 3º - Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro apresentado no balanço patrimonial do exercício de 2019:

- Fonte 155 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde e fonte;
- Fonte 159 Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS –

Bloco custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde.

Superávit financeiro fonte 155 R\$ 225.000,00

Superávit financeiro fonte 159 R\$ 200,000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 20 de Janeiro de 2020.

Roque Garcia dos Santos
Presidente Gestão 2019/2020